



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO IX – EDIÇÃO 1457 – DATA 15/07/2023

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- **PORTARIA**
- **INEXIGIBILIDADE**
- **DECRETOS INDIVIDUAIS**





PORTARIA

PORTARIA Nº 182, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a suspensão da Portaria nº 150/2023 e sobre o restabelecimento da Portaria nº 147/2023 que instaurou Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade, investigada pela sindicância 001/2023, bem como sobre a nomeação da Comissão prevista no art. 180 da Lei Complementar n. 01/1994, retificando a Portaria n. 147/2023 neste quesito.

A Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 01/1994 deste município, CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do Agravo de Instrumento, Processo nº 8030353-66.2023.8.05.0000, em que foi deferido o efeito suspensivo para sustar a eficácia da decisão do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Feira de Santana, a fim de restabelecer todos os efeitos da portaria que instaurou Processo Administrativo Disciplinar, bem como de todos os atos praticados pela Comissão instaurada para o procedimento disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão da Portaria nº 150, de 21 de junho de 2023, que sobrestou os efeitos da Portaria nº 147/2023 e dos atos praticados pela Comissão da Sindicância nº 001/2023.

Art. 2º Determinar o restabelecimento da Portaria nº 147/2023 e seus efeitos, em que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para investigar ato da servidora Ana Amélia de Melo Leite.

Art. 3º Determinar o restabelecimento de todos os atos praticados pela Comissão da Sindicância nº 01/2023 ou decorrentes dela.

Art. 4º Determinar a substituição dos servidores nomeados para formar a comissão processante, conforme o consignado no art. 3º da Portaria n. 147/2023, passando a integrar a comissão os servidores abaixo nomeados:

- Rui Leme Padilha Junior, Procurador Jurídico Adjunto, matrícula n. 2317, para a função de presidente da Comissão;
- Paula Macedo Dórea, Redatora de Notícias, matrícula n. 2340;
- Rubem José Seixas Cardoso Filho, Redator de Debates, matrícula n. 3186.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana - BA, 14 de julho de 2023.

Eremita Mota de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana





INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

CNPJ: 14.488.415/0001-60

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

A Câmara Municipal de Feira de Santana-BA torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023, Processo Administrativo nº 065/2023. Objeto: pagamento da inscrição no curso "Gestão Municipal - Organização, competências e políticas públicas municipais", a ser realizado nos dias 25 a 29 de julho de 2023 em Fortaleza, Ceará, da Sra. Eremita Mota de Araújo - Vereadora e Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana e o Sr. Franklin Silva Dória - Ouvidor da Câmara Municipal de Feira de Santana. Empresa contratada: Clésio Múcio Drumond Filho, CNPJ nº 39.451.628/0001-49. Valor unitário de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) e valor global de R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais). Base Legal: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93.

Feira de Santana, 13 de julho de 2023.

Eremita Mota de Araujo
Presidente da Casa Legislativa

DECRETO INDIVIDUAL

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 566/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei nº 4.133, de 25 de março de 2023, resolve nomear interinamente, a Sra. NAYANE DO NASCIMENTO PEREIRA, para o cargo de Assistente de Gabinete Parlamentar, símbolo ASGP, cargo de provimento temporário, lotada no Gabinete do Vereador José Marques de Messias, em razão do afastamento de ARLY ROQUELINE LEÃO BARBOSA FONTES, com vigência a partir do dia 04 de julho de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 03 de julho de 2023.

Vereadora Eremita Mota de Araujo
- Presidente -

REPUBLICADO POR INCOREÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 571/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Art.325 da Lei Complementar Nº. 01/94, resolve revogar o Decreto Individual Nº. **564/2023**.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 13 de julho de 2023.

Vereadora Eremita Mota de Araujo
- Presidente -

